

**LEI Nº 1.550/2012**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar Especial no valor de R\$ 920.600,00 (Novecentos e vinte mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100101.034 – Aquisição de Equipamentos, móveis, utensílios e veículos para unidades de ensino.


4.4.90.52.000 – Equipamentos e materiais permanentes...f.121...R\$ 920.600,00

Fonte de Recursos – 2220 – transferência do FNDE

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para abertura do Crédito suplementar especial será utilizado recursos de transferência do FNDE – Solicitação.. **R\$ 920.600,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição  
do Castelo – ES, em 12 de julho de 2012.

  
**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal